

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

**CONTRATO Nº010 /2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROC. ADM. Nº 093/2021**

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DA VITÓRIA E A EMPRESA ANDRÉ LUIZ
ALVES SANTOS.**

O Município de **SANTA CRUZ DA VITÓRIA – BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.912/0001-03, com sede na Praça Josafá Oliveira Carvalho, nº 01 – centro, município de Santa Cruz da Vitória - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lopes dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1125930110 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 001.506.975-38, residente e domiciliado em Santa Cruz da Vitória – BA, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, celebra o presente Contrato com a empresa **ANDRÉ LUIZ ALVES SANTOS (GRÁFICA ANDRÉ)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.818.080/0001-40, com sede na rua 2 de Julho, n. 340, centro, município de Ibicarai-BA, neste ato representada pelo sócio, André Luiz Alves Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 094439986-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 016.908.645-32, residente e domiciliado no município de Ibicarai-BA, denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Este **CONTRATO** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, em 12 de janeiro de 2022, tendo sua vigência até a data de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

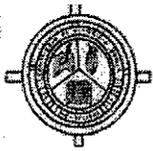
O Preço Total dos produtos solicitados será de **R\$ R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais)**, que corresponde a soma integral de 01 (um) lote disputado e vencido pela empresa contratada, a seguir discriminado:

LOTE I: Valor global de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais),

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente a entrega dos produtos, observados os preços unitários, resultante da quantidade constante da planilha realinhada apresentada na conclusão do presente processo.

Parágrafo Primeiro – O pagamento devido à contratada será efetuado até o décimo dia útil ao da consumação da entrega da Nota Fiscal/Fatura e a Regularidade Fiscal (Certidões) pelos produtos ofertados, através de crédito em conta no banco – **Brasil**, agência: **0564-9**, conta corrente: **12746-9**, CPNJ: **10.818.080/0001-40**, após ter sido devidamente atestada a entrega dos produtos, de acordo com as especificações ajustadas.

Parágrafo Segundo – Havendo erro na Nota Fiscal das condições deste contrato, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa até que a contratada tome as providências necessárias à sua correção. Nesta hipótese, será considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da Nota Fiscal após a regularização da situação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 02020 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 020201 – Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Órgão: 02040 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária: 020401 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2016 – Gestão do Serviço de Transporte Escolar – Educação Básica
Projeto/Atividade: 2009 – Assistência ao Aluno do Ensino Médio
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 7101 – Recursos Próprios 25%
Fonte Recurso: 0119 – FUNDEB 40%
Fonte Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Órgão: 02040 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária: 020402 – Departamento de Cultura e Esporte
Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

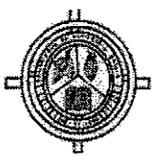
Órgão: 02060- Secretaria de Saúde-FMS
Unidade Orçamentária: 020601-Fundo Municipal de Saúde-FMS
Projeto/Atividade: 2004 - Manutenção de serviços técnicos e administrativos
Projeto/Atividade: 2005 - Comunicação e Divulgação Governamental
Projeto/Atividade: 2006 - Qualificação e capacitação dos servidores
Projeto/Atividade: 2028 - manutenção e funcionamento do conselho de saúde
Projeto/Atividade: 2029- Atenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade: 2030- Atendimento dos Serviços de Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade: 2031- Atenção dos Serviços de Gestão Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade: 2033 - Atenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Projeto/Atividade: 2061- Serv. de Atenção para o Enfrentamento de Emerg.saúde Pública
Elemento de Despesas: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0114- Recurso Extraordinário COVID-19
Fonte de Recurso: 0114- Recursos Ordinários FNS
Fonte de Recurso: 6102- Recursos Próprios

Órgão: 02070 – Secretaria de Viação, Obras e Transportes
Unidade Orçamentária: 020701 – Secretaria de Viação, Obras e Transportes
Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos
Projeto/Atividade: 2042 – Conservação de Vias, Praças e Jardins
Projeto/Atividade: 2038 – Conservação de Serviços de Limpeza Pública
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 0100 – Recursos Ordinários
Fonte Recurso: 0142 – FEP / ROYALTIES

Órgão: 02080 – Secretaria de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária: 020801 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos
Projeto/Atividade: 2054 – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Projeto/Atividade: 2055 – Serviços de Proteção Social Básica
Projeto/Atividade: 2044 – Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2056 – Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 0100 – Recursos Ordinários
Fonte Recurso: 0129 – FNAS

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I - A fiscalização do fornecimento caberá diretamente à Prefeitura Municipal, através de servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar a execução do fornecimento do serviço solicitado, observando o contrato e os documentos que o integram. A fiscalização terá poderes para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive, rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o contrato.

II – Fica designado o servidor municipal **Adilson Rocha da Silva** para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal, conforme Decreto Municipal nº 009/2017 e Portaria 007/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - São obrigações do CONTRATADA:

6.1.1- A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega do produto de acordo a necessidade da Contratante;

6.1.2 – A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade total pela entrega dos produtos solicitados, objetos deste contrato;

6.1.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na dispensa de licitação;

6.1.4 Comunicar imediatamente à contratante, qualquer alteração que, porventura, venha a sofrer em seu contrato social.

6.2 – DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido nas Cláusulas Terceira e Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – Fiscalizar e conferir a entrega dos produtos pela Contratada;

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a devolução parcial ou total dos produtos, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a **CONTRATADA**;

6.2.4 - Verificar e aceitar as faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas, ou que venham desacompanhadas dos documentos exigidos neste contrato;

6.2.5 - Prestar verbalmente ou por escrito à Contratada informação que vise esclarecer a entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

7.1 – A **CONTRATANTE** poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da **CONTRATADA**;

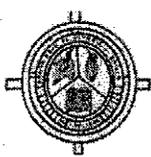
7.2 – A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos, nos prazos e condições estipulados;

7.3 – O atraso injustificado para entrega do produto;

7.4 – A não entrega do produto, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

7.5 – A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**;

7.6 – O desatendimento pela **CONTRATADA** das determinações regulares da Fiscalização da **CONTRATANTE**, bem como dos seus superiores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

7.7 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do contrato;

7.8 – A decretação de falência, insolvência ou concordata da **CONTRATADA**;

7.9 – A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

7.9.1 – Amigável, por acordo entre as partes **CONTRATANTES**, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

7.9.1.1 – A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da **CONTRATANTE**;

7.9.1.2 – Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da **CONTRATADA**, serão ressarcidos a esta os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

7.9.2 – Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada, na vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, eximindo a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

Parágrafo Primeiro – Será de inteira responsabilidade da Contratada todos os danos materiais e morais causados aos seus empregados ou a terceiros.

Parágrafo Segundo – Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Ibicarai (BA), para dirimirem as questões e/ou controvérsias, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, mesmo em especial ou de eleição.

E por estarem, concordantes, Contratante e Contratada, com os termos, condições e cláusulas contratuais, firmam o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas constituídas, que também assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santa Cruz da Vitória (BA), 12 de janeiro de 2022.



MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

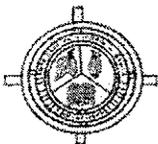


ANDRÉ LUIZ ALVES SANTOS
ANDRÉ LUIZ ALVES SANTOS – GRÁFICA ANDRÉ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG de nº:

2. _____
RG de nº:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO N° 010/2022, REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°093/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA- Ba, com endereço à Praça Josafá Oliveira Carvalho, n° 01, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o no 14.147.91210001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Maurício Lopes dos Santos; doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 07312021, conforme Processo n° 04612021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n° 8.666/193, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato n°004-2022, em nome da empresa **ANDRÉ LUIZ ALVES SANTOS (GRÁFICA ANDRÉ)**, inscrita no CNPJ sob 10.818.080/0001-40, situado na rua 2 de Julho, n. 340, centro, município de Ibicarai /BA, visando a alteração de dotação orçamentária anual de 2021, prevista na cláusula IV DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato original, sendo que as despesas decorrentes desse contrato, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias constantes no QDD da Lei Orçamentária anual para 2022:

Órgão: 02020 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 020201 – Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Órgão: 02040 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade Orçamentária: 020401 – Departamento de Educação

Projeto/Atividade: 2016 – Gestão do Serviço de Transporte Escolar – Educação Básica

Projeto/Atividade: 2009 – Assistência ao Aluno do Ensino Médio

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 7101 – Recursos Próprios 25%

Fonte Recurso: 0119 – FUNDEB 40%

Fonte Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Órgão: 02040 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade Orçamentária: 020402 – Departamento de Cultura e Esporte

Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Órgão: 02060- Secretaria de Saúde-FMS

Unidade Orçamentária: 020601-Fundo Municipal de Saúde-FMS

Projeto/Atividade: 2004 - Manutenção de serviços técnicos e administrativos

Projeto/Atividade: 2005 - Comunicação e Divulgação Governamental

Projeto/Atividade: 2006 - Qualificação e capacitação dos servidores

Projeto/Atividade: 2028 - manutenção e funcionamento do conselho de saúde

PRAÇA JOSAFÁ OLIVEIRA CARVALHO, 01- CENTRO/SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA

CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2142-CNPJ: 14.147.912/0001-03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

Projeto/Atividade: 2029- Atenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade: 2030- Atendimento dos Serviços de Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade: 2031- Atenção dos Serviços de Gestão Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade: 2033 - Atenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Projeto/Atividade: 2061- Serv. de Atenção para o Enfrentamento de Emerg.saúde Pública
Elemento de Despesas: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0114- Recurso Extraordinário COVID-19
Fonte de Recurso: 0114- Recursos Ordinários FNS
Fonte de Recurso: 6102- Recursos Próprios

Órgão: 02070 – Secretaria de Viação, Obras e Transportes
Unidade Orçamentária: 020701 – Secretaria de Viação, Obras e Transportes
Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos
Projeto/Atividade: 2042 – Conservação de Vias, Praças e Jardins
Projeto/Atividade: 2038 – Conservação de Serviços de Limpeza Pública
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 0100 – Recursos Ordinários
Fonte Recurso: 0142 – FEP / ROYALTIES

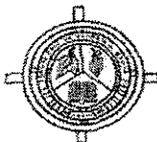
Órgão: 02080 – Secretaria de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária: 020801 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos
Projeto/Atividade: 2054 – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Projeto/Atividade: 2055 – Serviços de Proteção Social Básica
Projeto/Atividade: 2044 – Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2056 – Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 0100 – Recursos Ordinários
Fonte Recurso: 0129 – FNAS

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Altera-se para a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 0203 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 020300 – Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Órgão: 0401 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária: 040100 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2045 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2046 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – Creche
Projeto/Atividade: 2047 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – Pre-Escola
Projeto/Atividade: 2048 – Apoio as Atividades Desportivas e Recreativas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

Projeto/Atividade: 2051 – Promoção de Eventos e Atividades Culturais
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 7101 – Recursos Próprios 25%
Fonte Recurso: 0119 – FUNDEB 40%
Fonte Recurso: 0100 – Recursos Ordinários
Fonte Recurso: 04
Fonte Recurso: 10

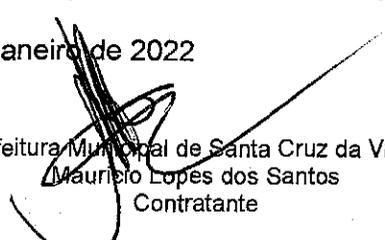
Órgão: 0301- Secretaria de Saúde-FMS
Unidade Orçamentária: 030100-Fundo Municipal de Saúde-FMS
Projeto/Atividade: 2028 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2030 – Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade: 2031 – Manutenção das Ações do Piso da Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2032 – Manutenção do Programa de Tratamento Fora Domicílio - TFD
Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária
Projeto/Atividade: 2034- Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 2036- Enfrentamento e Combate a Pandemias
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0114- Recurso Extraordinário COVID-19
Fonte de Recurso: 0114- Recursos Ordinários FNS
Fonte de Recurso: 6102- Recursos Próprios

Órgão: 0501 – Secretaria de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária: 05100 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Projeto/Atividade: 2052 – Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Projeto/Atividade: 2054 – Manutenção das Ações do Bloco de Proteção Social Básica
Projeto/Atividade: 2055 – Manutenção das Ações do Bloco de Proteção Social Especial e Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade: 2056 – Manutenção das Ações do Bloco de Recurso do IGD – SUAS
Projeto/Atividade: 2059 – Manutenção das Ações Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 0100 – Recursos Ordinários
Fonte Recurso: 0129 – FNAS
Fonte Recurso: 028

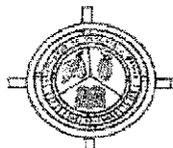
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 010/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Santa Cruz da Vitória - Ba, 11 de janeiro de 2022


Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória
Maurício Lopes dos Santos
Contratante

Extratos de Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA - BA

CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ ALVES SANTOS

ENDEREÇO: Rua 02 de Julho, nº 340, Centro, Ibicaraí – Bahia

CNPJ: 10.818.080/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA – BA, EXERCÍCIO DE 2022.

LOTE I: Valor Global R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Valor Global - R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Data Assinatura: 12 de janeiro de 2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Santa Cruz da Vitória (BA), 12 de janeiro de 2022

**Alan Santos Calixto de Almeida
Pregoeiro**

**PRAÇA JOSAFÁ OLIVEIRA CARVALHO, 01- CENTRO/SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA
CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2142-CNPJ: 14.147.912/0001-03**



Rua 2 de Julho, 340
Centro - Ibicarai-Bahia
(73) 3242-1712
(73) 98112-9452
(73) 99107-4120

GRÁFICA ANDRÉ

ANDRÉ LUIZ ALVES SANTOS

Rua 2 de Julho, 340 - Centro - CEP: 45.745-000 - CNPJ: 10818.080/0001-40 - Ibicarai-BA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA

Praça Mário Silva, 01 - Centro - Santa Cruz da Vitória- Bahia - CEP: 45.725-000

CNPJ: 14.147.912/0001-03

PROPOSTA DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 034/2021
---	---------------------------

LOTE 01

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COLORIDO	UN	600	0,40	240,00
02	ALVARÁ DE LICENÇA COMERCIAL	UN	450	0,50	225,00
03	BANNER EM VINIL 100% DIGITAL - 4 CORES - ACABAMENTO EM BAINHA, BASTÃO EM MADEIRA, PONTEIRAS PLÁSTICAS NAS EXTREMIDADES E CORDÃO PARA FIXAÇÃO. FORMATO 1M X 1,2M	UN	25	50,00	1.250,00
04	BANNER EM VINIL 100% DIGITAL - 4 CORES - ACABAMENTO EM BAINHA, BASTÃO EM MADEIRA, PONTEIRAS PLÁSTICAS NAS EXTREMIDADES E CORDÃO PARA FIXAÇÃO. FORMATO 80CM X 1M	UN	25	40,00	1.000,00
05	BLOCOS SJAB	BLOCO	1.000	1,50	1.500,00
06	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO 100X1	BLOCO	200	2,00	400,00
07	BLOCOS DE CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	BLOCO	200	2,00	400,00
08	BLOCOS DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO 50X2	BLOCO	150	2,00	300,00
09	BLOCOS DE RECEITUÁRIO 100X1	BLOCO	600	2,00	1.200,00

10	BLOCOS DE REQUISIÇÕES DE MATERIAIS 50X3	BLOCO	300	1,50	450,00
11	BLOCOS RECEITUÁRIO MÉDICO COLORIDO 21X15	BLOCO	600	2,00	1.200,00
12	BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE EXAME 100X1	BLOCO	600	2,00	1.200,00
13	BLOCOS FICHAS DE CRIANÇAS	BLOCO	100	2,00	200,00
14	BLOCOS P/ REQUISIÇÕES MATERIAL	BLOCO	150	2,00	300,00
15	CARTÕES DA FAMÍLIA-PAP 1809	UN	2.000	0,30	600,00
16	CARTÕES DE APRAZAMENTO PAP 1809	UN	10.000	0,10	1.000,00
17	CARTÕES DE APRAZAMENTO ODONTOLÓGICO PAP 1809	UN	6.000	0,15	900,00
18	CARTÕES DE GESTANTES	UN	2.000	0,15	300,00
19	CARTÕES DE GESTANTES POLICROMIA	UN	2.000	0,15	300,00
20	CARTÕES DE PRESSÃO ARTERIAL	UN	2.000	0,15	300,00
21	CARTÕES DO DIABÉTICO PAP 1809	UN	2.000	0,15	300,00
22	CARTAZ A2 COLORIDO	UN	200	2,00	400,00
23	CARTAZ A3 COLORIDO	UN	1.000	1,00	1.000,00
24	CARTÃO DE VACINA ANIMAL – FRENTE E VERSO	UN	1.500	0,30	450,00
25	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA – FRENTE E VERSO – COLORIDO	UN	500	0,70	350,00
26	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO – FRENTE E VERSO	UN	500	0,70	350,00
27	ENVELOPE DA FAMÍLIA	UN	7.000	0,40	2.800,00
28	FICHA A	UN	1.800	0,30	540,00
29	FICHAS CLINICAS – PA 1809	UN	30.000	0,08	2.400,00
30	FICHAS DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE	UN	2.000	0,30	600,00
31	FICHAS DE GESTANTE FXV	UN	1.000	0,30	300,00
32	FICHAS DE PRONTUÁRIO FXV	UN	12.000	0,10	1.200,00
33	FICHA INDIVIDUAL PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA PSF	UN	12.000	0,10	1.200,00

34	FICHA MAPA P/ REGISTRO DIÁRIO PLANEJAMENTO	UN	1.000	0,30	300,00
35	FICHAS PESSOAL DE CAMPO	UN	2.000	0,30	600,00
36	FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - FXV	UN	2.000	0,30	600,00
37	FICHA REGISTRO DE VISITA / CASAS VISITADAS - FXV	UN	2.000	0,30	600,00
38	FICHA DE CONTROLE DE VACINA CARTÃO ESPELHO	UN	2.000	0,30	600,00
39	FICHA D	UN	2.000	0,30	600,00
40	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - ESUS	UN	4.000	0,20	800,00
41	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESUS -	UN	4.000	0,20	800,00
42	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - ESUS	UN	3.000	0,25	750,00
43	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR TERRITORIAL - ESUS	UN	3.000	0,25	750,00
44	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - ESUS	UN	4.000	0,20	800,00
45	FICHA DE PROCEDIMENTOS - ESUS	UN	2.000	0,30	600,00
46	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ESUS	UN	4.000	0,20	800,00
47	FICHA DE MONITORAMENTO DE CONTATOS - COVID-19	UN	2.000	0,20	400,00
48	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME GRIPAL	UN	2.000	0,20	400,00
49	FICHA DE RASTREAMENTO DE CONTATO DE COVID-19	UN	2.000	0,20	400,00
50	FOLDERS A4 COLORIDO	UN	30.000	0,18	5.400,00
51	FOLHA DE ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO	UN	2.500	0,15	375,00
52	FOLHAS - MS HIPERDIA	UN	2.000	0,15	300,00
53	FOLHAS - SMS	UN	2.000	0,15	300,00
54	INFORMATIVO COLORIDO A4 - CAMPANHAS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UN	2.000	0,15	300,00
55	IMPRESSÃO DIGITAL DE VINIL ADESIVO 0,10	M ²	30	45,00	1.350,00



Rua 2 de Julho, 340
Centro - Ibicaraí-Bahia
(73) 3242-1712
(73) 98112-9452
(73) 99107-4120 e

56	IMPRESSÃO DIGITAL DE VINIL ADESIVO 0,08	M ²	30	40,00	1.200,00
57	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 380G	M ²	30	44,00	1.320,00
58	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 380G COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON GALVANIZADO 0,50X0,30	M ²	5	200,00	1.000,00
59	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G	M ²	30	50,00	1.500,00
60	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL OUTDOOR 1,4X1,0	UN	10	40,00	400,00
61	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL OUTDOOR 9,00X3,00	UN	10	130,00	1.300,00
62	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO 0,8 APLICADO EM CHAPA DE ACRÍLICO 0,3 MILÍMETROS	M ²	20	50,00	1.000,00
63	INFORMATIVO COLORIDO A4 - CAMPANHAS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UN	20.000	0,05	1.000,00
64	PASTA PSF - VERDE / PRETO	UN	1.000	0,50	500,00
65	TALÕES DE RECEITA AZUL - CONTROLADA 50X1	BLOCOS	200	2,00	400,00
66	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL	BLOCO	200	2,00	400,00
VALOR TOTAL - R\$					53.000,00

Valor total do lote 01 - R\$ 53.000,00
(Cinquenta e três mil reais)

FORMA DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE

Prazo de validade da presente proposta: 60 dias

BANCO DO BRASIL: Agência: 0564-9 Conta: 12746-9

Santa Cruz da Vitória, 20 de Dezembro de 2021.

André Luiz Alves Santos

ANDRÉ LUIZ ALVES SANTOS
CNPJ: 10.818.080/0001-40
André Luiz Alves Santos